

Relatório de Transparência Salarial

1º Semestre de 2025

1. A Companhia preza pela plena igualdade de salários e de critérios remuneratórios entre homens e mulheres e rechaça veementemente qualquer forma de discriminação, inclusive em função de gênero. A Companhia adota diversas iniciativas para combate à discriminação em seu ambiente de trabalho.
2. O Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios foi elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com base em informações prestadas pela empresa no eSocial e no Portal Emprega Brasil.
3. A base de dados adotada pelo MTE é de empregados ativos em dezembro de 2024.
4. A metodologia usada pelo MTE não observa os requisitos legais sobre equiparação salarial, previstos no art. 461 da CLT, que permitem a diferenciação de salários com base em determinados critérios, sem que isso implique em discriminação. A diferença de tempo de empresa, tempo na função, produtividade e perfeição técnica e tarefas realizadas podem justificar diferenças salariais.
5. A adoção da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) para se diferenciar cargos também enseja distorções, já que a CBO não leva em conta a senioridade ou *grade* do cargo e, em diversos casos, não contempla códigos que correspondam à estrutura interna de cargos da Companhia.
6. O agrupamento por Grande Grupo de Ocupação, feita pelo Relatório elaborado pelo MTE, também pode dar origem a distorções, pois determinados cargos de diretoria e gerência, por falta de CBO adequada, recaem em outros grupos que não o Grupo 1. Distorções semelhantes podem ocorrer nos demais Grupos.
7. As verbas consideradas pelo MTE para fins de cálculo da remuneração também ensejam distorções, pois incluem salário condição, isto é, verbas que dependem de determinadas condições para o seu pagamento (como o adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade e horas extras), bem como vantagens pessoais, as quais não são indicativas de discriminação de gênero.



hcor
ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SÍRIA

MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 100,0% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 113,9% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Médio	Salário médio para Mulheres (M) Salário médio para Homens (H) Divisão M/H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	100,0%
Remuneração Mensal Média	Homens: Total de Homens = Remuneração Mensal Média dos Homens (H) Mulheres: Total de Mulheres = Remuneração Mensal Média das Mulheres (M) Divisão M/H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em percentagem (%)	113,9%

Mulher

57,7%

Homem

42,3%

44,9

12,8

29,5

12,8

Mulheres Não Negras

Mulheres Negras

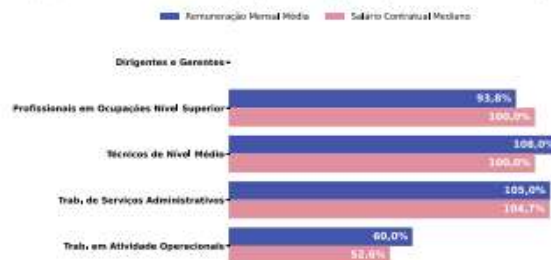
Homens Não Negras

Homens Negras

Cr terios de remunera  o e a  es para garantir diversidade

A diferença 69 do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.



Para cada grupo de ocupação que não apresentasse a falta de diferença, para o teste de centralidade ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seguintes motivos: (1) por ter menos de dez mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Fonte: eSocial, Rais 2024 e Portal Emprega Brasil - Fevereiro de 2025

Relatório de Transparência Salarial

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2025

Empregador: 60,453,024/0008-02 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2024: 206

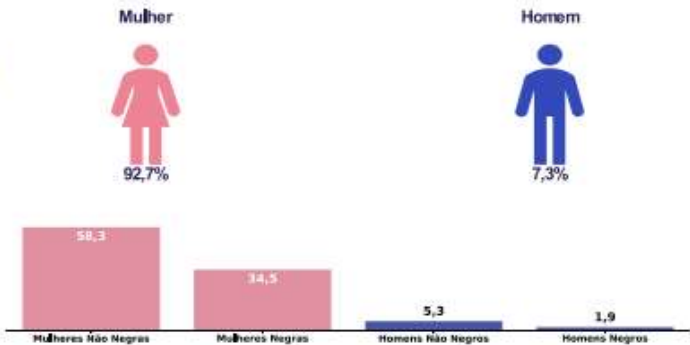


Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 100,0% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 95,3% da recebida pelos homens.

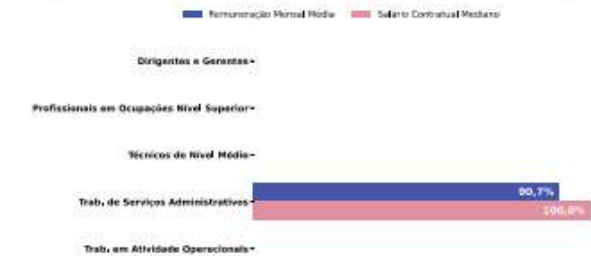
Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) $\text{Razão M/H} = \frac{\text{Salário mediano para Mulheres (M)}}{\text{Salário mediano para Homens (H)}} \times 100$	100,0%
Remuneração Mensal Média	Remuneração Mensal Média para Homens (H) Remuneração Mensal Média para Mulheres (M) $\text{Razão M/H} = \frac{\text{Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)}}{\text{Remuneração Mensal Média para Homens (H)}} \times 100$	95,3%

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

A diferença 99 do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100.



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.

Para cada grupo ocupacional ou nível gerencial, a diferença salarial é calculada com base no salário contratual mediano ou na remuneração média mensal, podendo ocorrer um dos seguintes resultados: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter homens nem mulheres nem em nenhum dos grupos ocupacionais; (6) por não ter nem homens nem mulheres nem em nenhum dos grupos ocupacionais.

Fonte: eSocial. Rais 2024 e Portal Emprega Brasil - Fevereiro de 2025



Relatório de Transparência Salarial

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2025
Empregador: 60,453,024/0012-80 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2024: 360

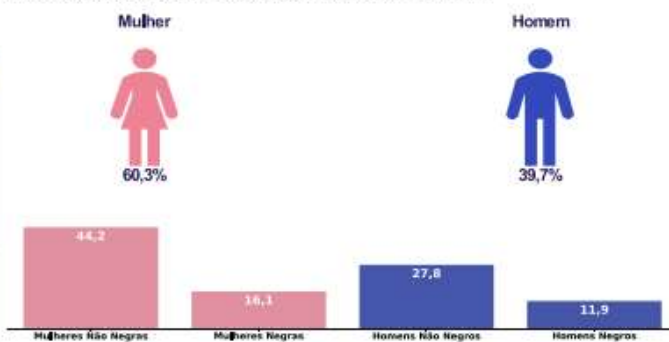


Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 79,2% do recebido pelos homens;
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 66,7% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M)	79,2%
	Salário mediano para Homens (H)	
Remuneração Mensal Média	Remuneração Média Mensal para Mulheres (M) Remuneração Média Mensal para Homens (H)	66,7%

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

A diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



Crterios de remunerao e aes para garantir diversidade

Questionrio noo respondido pelo CNPJ informado.

Para cada grupo de trabalho que representa o total da empresa, para o salário contratual ou para remuneração média, pode ser informado um dos seguintes: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter mulheres nem homens no grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres no grupo ocupacional.

Fonte: eSocial, Rais 2024 e Portal Emprega Brasil - Fevereiro de 2025



Relatório de Transparência Salarial

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2025
Empregador: 60.453,024/0002-09 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2024: 104

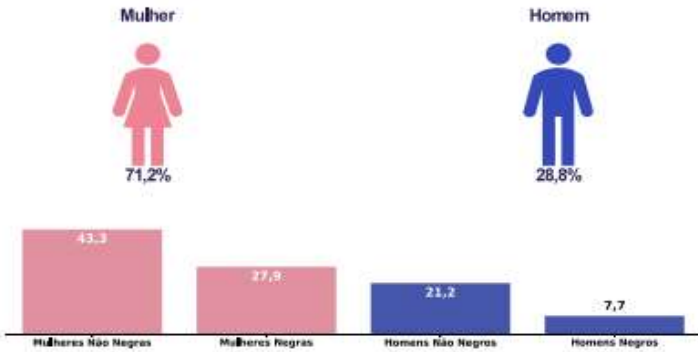


Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 89,6% do recebido pelos homens;
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 97,4% da recebida pelos homens.

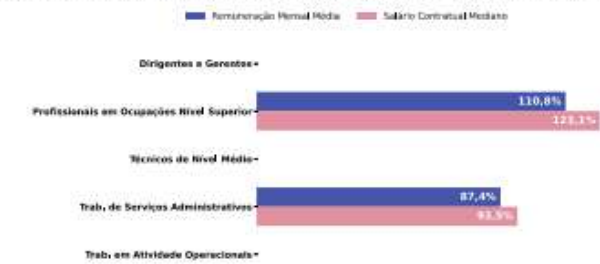
Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M)	89,6%
	Salário mediano para Homens (H)	
Remuneração Mensal Média	Homens = Remuneração Mensal Média para Homens (H) Mulheres = Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)	97,4%

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

A diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100.



Crêterios de remuneração e ações para garantir diversidade

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.

Para cada grupo ocupacional, a diferença salarial é calculada com base no salário contratual mediano e na remuneração média mensal. A diferença é expressa em porcentagem: (1) por ser menor do que 100%, (2) por ser maior do que 100%, (3) por não ter sido informado, (4) por não ter sido informado para mulheres, (5) por não ter sido informado para homens, (6) por não ter sido informado para ambos os sexos.

Fonte: eSocial, Rais 2024 e Portal Emprega Brasil - Fevereiro de 2025

hcor
ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SÍRIA

MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

TRABALHO
E EMPREGO

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor

-
- Mulher**
- 64,1%
- Homem**
- 35,9%
- 43,8
- 20,2
- 21,7
- 14,3
- Mulheres Não Menores
- Mulheres Maiores
- Homens Não Menores
- Homens Maiores

Mulher

64,1%

Homem

35,9%

43,8

20,2

21,7

14,3

Mulheres Não Menores

Mulheres Maiores

Homens Não Menores

Homens Maiores

Cr terios de remunera  o e a  es para garantir diversidade

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.

